



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS NOVO PARAÍSO  
Chefia de Gabinete  
[www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)

## **EDITAL 19/2024 - GAB/DG-CNP/IFRR**

Estabelece normas do processo seletivo simplificado destinado a seleção de cursistas para o curso de formação inicial e continuada em Inglês Básico, modalidade a distância, ofertado pelo IFRR – *campus* Novo Paraíso, executado no âmbito do PPEI em parceria com a operação acolhida ano letivo de 2024.1 e 2024.2.

A Diretora Geral do *Campus* Novo Paraíso, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, nomeada pela a PORTARIA 1237/2020-GAB/IFRR, de 21 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, torna público o Processo Seletivo de estudantes para o preenchimento de vagas no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Inglês Básico, disposições a seguir:

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O **Processo Seletivo** promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR *Campus* Novo Paraíso é regido por este Edital e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo Portaria nº 1315/2024/GAB-CNP/IFRR de 17 de abril de 2024, tem especificamente, o objetivo de selecionar estudantes para o preenchimento de vagas no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Inglês Básico.

1.2. O Processo Seletivo para o Curso de Formação Inicial e Continuada de Inglês Básico será ofertado 100% na modalidade EAD, regido por este Edital.

1.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.

1.4. É de responsabilidade da Comissão a divulgação das datas, o acompanhamento das inscrições, bem como das demais informações relacionadas a este Processo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes a sua realização.

1.5. Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição.

### **2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente edital, conforme cronograma estabelecido no item 10., deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deverá ser encaminhado, exclusivamente, pelo e-mail: [cead.cnp@ifrr.edu.br](mailto:cead.cnp@ifrr.edu.br) informando o ASSUNTO – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

2.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

2.3. O pedido de impugnação enviado fora do prazo estabelecido no item 10., será automaticamente indeferido.

2.4. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

2.5. O resultado do pedido de impugnação será divulgado na data prevista, conforme cronograma item 10.

### 3. DOS OBJETIVOS

3.1. O Curso FIC em Inglês será executado na modalidade de educação à distância, sendo as aulas 100% online. Tem o objetivo de realizar uma educação continuada dos imigrantes, profissionais que atuam diretamente na Missão Acolhida (civis e militares).

3.2. Garantir o ensino da Língua Inglesa como língua adicional, desenvolvendo habilidades básicas de leitura, compreensão e produção de textos orais e escritos conforme as componentes curriculares do Quadro I.

#### QUADRO I - DEMONSTRATIVO DOS COMPONENTES E CARGA HORÁRIA

COMPONENTE	Carga Horária
Ambientação em AVA	20h
Compreensão e produção de texto escrito em Língua Inglesa	40h
Compreensão e produção do texto oral em Língua Inglesa	40h
Aspectos léxico-gramaticais em Língua Inglesa	40h
Dimensão intercultural em Língua Inglesa	20h
<b>Total</b>	<b>160h</b>

#### 4. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

4.1. O curso terá uma carga horária de 160 horas e contemplará um total de 300 vagas, as quais serão divididas em 6 (seis) turmas de estudantes que serão capacitados durante 2024.1 e 2024.2, conforme o QUADRO II.

#### QUADRO II- QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CURSO	POLO	VAGA	REQUISITO
Formação Inicial e Continuada (FIC) em Inglês Básico.	Boa Vista	150	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) – completo.
	Pacaraima	50	
	Rorainópolis	100	
<b>TOTAL</b>		<b>300</b>	

4.2. O curso terá duração de aproximadamente 6 (seis) meses.

#### 5. DOS REQUISITOS

5.1. Para ingresso no curso de Inglês Básico o candidato deverá ter concluído o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) – completo.

5.2 Os **imigrantes e servidores/voluntários que trabalham diretamente com imigrantes** serão grupo de prioridade para preenchimento das vagas.

5.3 Caso não seja preenchido as vagas com o grupo prioritário, item 5.2, as vagas poderão ser preenchida pela comunidade geral.

## 6. DAS AULAS

6.1. O curso FIC de Inglês Básico será ofertado na modalidade de Educação a Distância, e, portanto, nesse aspecto, seguirá o disposto no Decreto 9.057/2017, que trata da educação a distância no âmbito da educação nacional. Para tanto, o curso utilizará tecnologias da informação e comunicação para seu desenvolvimento, sendo que todo o curso será desenvolvido à distância.

6.2. A principal ferramenta para a oferta do curso, nos termos expostos acima, é o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE. Nesse ambiente, ocorrerão todas as atividades pedagógicas previstas para o curso.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão gratuitas e o período de inscrição seguirá conforme CRONOGRAMA(Item 10).

7.2. A inscrição será exclusivamente via Internet, por meio do Sistema Gestor de Concurso do IFRR <https://sgc.ifrr.edu.br/> e para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

7.3 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá:

a) Acessar a página do SGC <https://sgc.ifrr.edu.br/>.

b) Realizar seu cadastro.

c) Preencher as informações solicitadas.

d) Anexar, em arquivo digitalizado legível, em formato de PDF e no local indicado na plataforma SGC, a documentação exigida com no máximo 2 MB os documentos relacionados no QUADRO III.

### QUADRO III - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Documentos
a) Documentos pessoais RG, CPF, CRNM, REN, documentos de origem internacional.
b) Comprovante de residência atualizado ou autodeclaração de residência (Anexo II).
c) Comprovante de escolaridade histórico, diploma ou certificado (Recomenda-se adicionar o de maior grau), autodeclaração caso seja imigrante (Anexo III).
d) Carteira de Imigrante, ou qualquer outro documento que comprove se <b>IMIGRANTE</b> , podendo esse ser uma autodeclaração (Anexo IV).

e) Declaração, carteira de trabalho e qualquer outro documento que comprove ser **servidores/voluntários que trabalham diretamente com imigrantes.**

7.4. O candidato deverá encaminhar os documentos solicitados no QUADRO III.

7.5. O candidato que não apresentar a documentação solicitada ou apresentar documentação ilegível conforme o descrito neste Edital poderá perder o direito a vaga.

7.6. Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

7.7. O IFRR não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição digital devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

7.8. O período de inscrição poderá ser alterado por decisão da comissão de processo seletivo, cabendo ao candidato a responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site <http://sgc.ifrr.edu.br/>.

7.9. As informações preenchidas e documentos enviados na inscrição no Sistema Gestor de Concurso do IFRR serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão de processo seletivo do direito de desclassificar do pleito aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

7.10. Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. A admissão no curso dar-se-á por meio de edital de processo seletivo público, classificatório e não eliminatório aberto à comunidade.

8.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa classificatória de análise documental.

8.3. Para o preenchimento das vagas, serão divididos grupos de prioridade de acordo com a ordem relacionada abaixo:

a) GRUPO I - Imigrantes;

b). GRUPO II - Servidores/voluntários que trabalham diretamente com imigrantes;

c) GRUPO III- Comunidade em geral.

8.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição em cada GRUPO de prioridade.

8.4. Caso o GRUPO I e GRUPO II não anexar o documento comprobatório serão remanejados automaticamente para o GRUPO III.

8.5. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo após a análise documental será divulgado no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, item 10 deste Edital.

## 9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Admitir-se-á recurso contra a **impugnação do Edital** (item 2), **lista preliminar de inscrições e classificação preliminar** após avaliação de análise dos documentos.

9.2. Os Recursos contra **lista preliminar de inscrições**, deverão ser realizados através do preenchimento do formulário conforme Anexo I, serão aceitos, exclusivamente, através do e-mail

cead.cnp@ifrr.edu.br, informando o ASSUNTO - Interposição de Recurso

9.3 Recursos contra a **Classificação Preliminar**, serão realizadas no [sgc.ifrr.edu.br](https://sgc.ifrr.edu.br) conforme cronograma estipulado no item 10.

9.4 O modelo de Formulário de Recurso está disposto no Anexo I.

9.5. O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.

9.6. O candidato deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

9.7. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão, será preliminarmente indeferido.

9.8. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9.9. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no CRONOGRAMA do item 10.

9.8. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados na página do SGC, <https://sgc.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, item 10 deste Edital.

9.10. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

## 10. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Datas	Cronograma de Atividades	Evento
26/04/24	Publicação do Edital	Acompanhar em: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
26/04 a 29/04/24	Período de Impugnação do edital	Encaminhar Formulário ao e-mail: <a href="mailto:cead.cnp@ifrr.edu.br">cead.cnp@ifrr.edu.br</a>
30/04/24	Resultado da impugnação do edital (se houver)	Acompanhar em: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
30/04 a 14/05/24	Período de Inscrição	Através da página: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
15/05/24	Divulgação da lista preliminar de inscrições	Acompanhar em: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
15/05 a 17/05/24	Recurso contra lista preliminar de inscrições	Encaminhar Formulário ao e-mail: <a href="mailto:cead.cnp@ifrr.edu.br">cead.cnp@ifrr.edu.br</a>
18/05/24	Resultado de recurso contra lista preliminar de inscrições - homologação das inscrições (se houver)	Acompanhar em: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
18/05 a 27/05/24	Período de análise das inscrições.	Pela Comissão de Processo Seletivo

28/05/24	Resultado da Classificação Preliminar.	Acompanhar em: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
29/05 a 30/05/24	Recurso contra o Resultado da Classificação Preliminar.	Acompanhar em: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
01/06/24	Resultado do recurso contra o Resultado da Classificação Preliminar (se houver)	Acompanhar em: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
01/06/24	Resultado Final do Processo Seletivo	Acompanhar em: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
02/06 a 03/06/24	Pré-matrícula online	Link: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-formacao-inicial-e-continuada-ifrr">https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-formacao-inicial-e-continuada-ifrr</a> .

## 11. DAS PRÉ MATRÍCULA E MATRÍCULAS

11.1. O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico: <https://servicos.acesso.gov.br/>.

11.2. O candidato poderá seguir o passo a passo por meio do link: [https://sgc.ifrr.edu.br/portal/visualizar\\_arquivo/999/](https://sgc.ifrr.edu.br/portal/visualizar_arquivo/999/) .

11.3. Os candidatos classificados deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-formacao-inicial-e-continuada-ifrr> .

11.4. A matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos; por responsável legal, para candidatos menores de 18 anos ou por representante legal.

11.5. O candidato que não proceder a sua pré-matrícula neste período será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, o direito à vaga.

11.6. No ato da pré-matrícula todos os candidatos aprovados deverão anexar a seguinte documentação:

- a. 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- b. Carteira de identidade ou similar para imigrantes;
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
- e. Comprovante de escolaridade mínima: Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Auto declaração de Escolaridade (Anexo III)
- f. Comprovante de residência atualizado ou autodeclaração de residência (Anexo II).
- g. Carteira de Imigrante, ou qualquer outro documento que comprove ser **IMIGRANTE**, podendo esse ser uma autodeclaração (Anexo IV).
- h. Declaração, carteira de trabalho e qualquer outro documento que comprove ser **servidores/voluntários que trabalham diretamente com imigrantes**.

- 11.7. A documentação deverá estar em formato pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2MB por arquivo.
- 11.8. O candidato deverá anexar frente e verso de cada documento anexado.
- 11.9. Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 11.10. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.
- 11.11. Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação documental.
- 11.12. No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.
- 11.13. Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.
- 11.14. Matrículas feitas no último dia terão como prazo máximo para realização de ajustes o prazo de encerramento das matrículas e o horário de funcionamento do IFRR/Campus Novo Paraíso.
- 11.15. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.
- 11.16. A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, um dia antes da data final de encerramento das matrículas.
- 11.17. O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula online, entrar em contato através do e-mail: [cead.cnp@ifrr.edu.br](mailto:cead.cnp@ifrr.edu.br).
- 11.18. Dificuldades de acesso ou problemas decorrentes da plataforma gov.br deverão ser resolvidos diretamente com as ferramentas disponíveis na plataforma, uma vez que o IFRR não tem gerência sobre esse sistema do Governo Federal.
- 11.19. Se o usuário tiver problema com o login (não conseguir recuperar a senha), deve entrar em contato com a equipe responsável pelo gov.br através do link <https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento>.
- 11.20. Caso o candidato desista da VAGA deverá encaminhar a declaração de desistência de vaga ANEXO V, exclusivamente via ao e-mail: [cead.cnp@ifrr.edu.br](mailto:cead.cnp@ifrr.edu.br).

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a comissão do seletivo por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 12.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar a publicação no endereço eletrônico de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.
- 12.3. A Comissão de Processo Seletivo se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/>.
- 12.4. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 1315/2024/GAB-CNP/IFRR de 17 de abril de 2024, observando a legislação em vigor.

12.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracarái-RR, 25 de abril de 2024.

**Vanessa Rufino Vale Vasconcelos**  
**Diretora-Geral do *Campus* Novo Paraíso/IFRR**



**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Eu (nome) \_\_\_\_\_ CPF n° \_\_\_\_\_.

candidato(a) no Processo Seletivo para cursista no curso de formação inicial e continuada em Inglês Básico em EAD, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima IFRR/Campus Novo Paraíso, regulamentado pelo Edital n.º, venho interpor:

- Impugnação ao Edital.
- Nome não incluído na lista de inscritos.
- Recurso contra a posição na lista classificatória.
- Outro: \_\_\_\_\_

Fundamentação:

Município - RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura da requerente ou do(a)  
responsável quando menor de 18 anos

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ser residente no endereço \_\_\_\_\_. Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Município - RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura da requerente ou do(a)  
responsável quando menor de 18 anos

**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula em curso de formação inicial e continuada, que possuo a seguinte escolaridade/ instrução: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Município - RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da requerente ou do(a)  
responsável quando menor de 18 anos

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE IMIGRANTE

Eu, \_\_\_\_\_ natural de \_\_\_\_\_, portador do documento nº \_\_\_\_\_, Orgão Expeditor \_\_\_\_\_, declaro que sou imigrante do país \_\_\_\_\_ residindo no Brasil a \_\_\_\_\_ anos.

Município-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura da requerente ou do(a)  
responsável quando menor de 18 anos

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, candidato do curso \_\_\_\_\_ Poló \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que **DESISTO** de minha vaga no referido Curso, podendo o IFRR utilizar-se da vacância para o aceite de outro discente que dela queira se aproveitar.

**Declaro ainda ter conhecimento de que a desistência da minha vaga é de caráter irrevogável.**

Município-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura da requerente ou do(a)  
responsável quando menor de 18 anos

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vanessa Rufino Vale Vasconcelos, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-CNP (CNP)**, em 25/04/2024 16:07:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 274794

Código de Autenticação: cfc8dca861

